



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”**  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 046, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **RONALDO DE ALMEIDA GOMES**, admitido em 03/06/1987, Matrícula nº. 1133/9, ocupante do cargo de **Servente**, nível C, do Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51 e 74 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 81,409% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 814,71 (Oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de dezembro de dois mil e quinze.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
DEZEMBRO/2015